



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 072/2022**

Data: 25 de maio de 2022

Horário: 09h

Processo nº: 2022.0000.600.8064

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Maria Consolação e Silva, no município de Nova Glória-GO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022, às 09h, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103, de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 3.120.534,80 (três milhões, cento e vinte mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 05.05.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 05.05.2022 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 05.05.2022. Fizeram-se presentes nesta sessão os Engenheiros Civis **José Luis Pelosi e Gustavo Alves Stake**, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Conceito Engenharia Ltda, CNPJ: 00.361.418/0001-24; 2- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86; 3- Samba Engenharia e Construção Ltda, CNPJ: 45.251.018/0001-02; 4- Macro Construtora e Engenharia Ltda-ME, CNPJ: 13.764.376/0001-14 e 5- Ferreira Geremias Construtora Ltda-ME, CNPJ: 44.077.595/0001-59**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas: **1- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86; 2- Samba Engenharia e Construção Ltda, CNPJ: 45.251.018/0001-02; 3- Macro Construtora e Engenharia Ltda-ME, CNPJ: 13.764.376/0001-14 e 4- Ferreira Geremias Construtora Ltda-ME, CNPJ: 44.077.595/0001-59**, por não apresentarem em suas Certidões de Acervo Técnico quantitativo algum para o item "subestação" conforme exigência da parcela de maior relevância, assim como não comprovaram possuir em seus quadros permanentes, engenheiro eletricista, feriram os itens 5.10.2, 5.10.3 e Anexo I do edital, restaram **INABILITADAS**, e terão 30 (trinta) dias para recolherem os envelopes das propostas, caso contrário o mesmo serão descartados. Restou **HABILITADA** a empresa: **1- Conceito Engenharia Ltda, CNPJ: 00.361.418/0001-24**, por apresentar a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Equipe Técnica da SUPINFRA e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Equipe Técnica da SUPINFRA:

José Luis Pelosi
Engenheiro Civil

Gustavo Alves Stake
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 26/05/2022, às 06:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo**, em 26/05/2022, às 08:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ PELOSI, Engenheiro (a)**, em 26/05/2022, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES SATAKE, Engenheiro (a)**, em 26/05/2022, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 30/05/2022, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030328806** e o código CRC **3CCF2B18**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 - GOIÂNIA-GO.



Referência: Processo nº 202200006008064

SEI 000030328806